



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024**

O PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 82.892.365/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nadir Carlos Rodrigues, para conhecimento dos interessados, torna público que realizará inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11/2024.

RELATÓRIO DE VALOR

O valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), para contratação de empresa para prestação de serviços e locação de sistema no formato SaaS destinado a gestão e gerenciamento eletrônico das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Lazer, é condizente com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa realizada em contratações semelhantes com outras entidades (ANEXO), levando em consideração o custo de todas as despesas inclusas no valor total da contratação, a proporcionalidade e período que acontecerá.

Paulo Lopes-SC, 03 de junho de 2024.

**CLAILSON ADRIANO VIEIRA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**

Rua José Pereira da Silva, 130, Centro, Paulo Lopes/SC, CEP 88490-000

**Telefone : (48) 3253-0161, Fax: (48) 3253-0162, email: portal@paulolopes.sc.gov.br,
Site: <http://www.paulolopes.sc.gov.br>**

PROPOSTA

Paulo Lopes/SC

De:
Elder Rosa**Para:**
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes

Proponente	CNPJ	Instituição	
Placarsoft Ltda	48.018.735/0001-79	Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	
Endereço	Cidade	Endereço	Cidade
Avenida Bayer Filho n. 1287 Sala 2 Centro	Tijucas	Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro	Paulo Lopes
Telefone	E-mail	Telefone	E-mail
48 3263.0030 / 48 99922-9731	elder@placarsoft.com.br	(48) 3253-0161	

Resumo

Este orçamento detalha os recursos e a licença de uso do denominado Placarsoft, sistema para a gestão esportiva do município, com o objetivo de automatizar e modernizar cada etapa desde o cadastro de pessoas até o gerenciamento de oficinas, bolsas, programas de incentivo, dentre outros com Implantação, treinamento e suporte remoto incluso.

O sistema trará organização, transparência, agilidade e economia de esforço para a secretaria.

Adesão

Item	Descritivo	Máximo de cadastros	Valor por cadastro	Quantidade	Valor Mensal	Total Parcial
1	Módulo Ouro	1.000	R\$ 0,50	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

Implantação, treinamento e suporte remoto incluso

Total Final R\$ 6.000,00

Validade da proposta

Esta proposta tem validade de 90 dias.

Observação

Descrição da solução

Licença de uso de plataforma para controle de todas as atividades gerenciadas por instituições públicas esportivas e paradesportivas.

Objetivos

- Fornecer plataforma web para gestão da comunicação, documentação e gerenciamento de atividades associadas à Administração Pública Esportiva, aderente ao Art. 37 da CF c/c Art. 3º, I, III, VIII, X, XXIII e XXVI; Art. 5º e Art. 14, da Lei nº 14.129/2021, c/c Arts. 1º e 3º da Lei nº 8.159/1991;
- Utilizar a tecnologia para otimizar e dar mais agilidade aos processos de trabalho da Administração Pública, aderente ao Art. 37 da CF c/c Art. 3º, I, III, VIII, X, XXIII e XXVI, da Lei nº 14.129/2021;
- Intensificar o cumprimento do princípio constitucional da eficiência na Administração Pública ao utilizar uma plataforma padronizada para gerenciar atividades e processos associados à Administração Pública Esportiva aderente ao Art. 37 da CF c/c Art. 3º, I, III, VIII, XXIII e XXVI, da Lei nº 14.129/2021;
- Reduzir a informalidade, oferecendo uma ferramenta rápida e prática para registro das atividades oficiais, internas e externas à Administração Pública Esportiva, aderente ao Art. 3º, I, III, VIII, X, XXIII e XXVI, da Lei nº 14.129/2021;
- Reduzir a quantidade de impressões e papel circulante na Administração Pública Esportiva, aderente ao Art. 3º, I, III, VIII, X e XXVI, da Lei nº 14.129/2021;
- Criar um legado para a Administração Pública Esportiva, de modo que esteja disponível todo o histórico de trabalho registrado e organizado para servir como base para tomadas de decisão, aderente ao Art. 13, da Lei nº 14.129/2021;
- Viabilizar a todos o gerenciamento de suas atividades diárias, aderente ao Art. 37 da CF c/c Art. 3º, I, VIII e X, da Lei nº 14.129/2021;
- Viabilizar o incentivo e o fomento aos direitos sociais da educação e do lazer, aderente ao Art. 6º da CF;
- Viabilizar o cumprimento do dever do Estado de fomento às práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, aderente ao Art. 217, caput e §3º, da CF;
- Fomentar a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento, aderente ao Art. 217, I, da CF;
- Utilizar dados da plataforma para subsidiar as decisões da Administração Pública Esportiva quanto ao desenvolvimento e à destinação de recursos para políticas públicas de promoção prioritária do esporte educacional e, em casos específicos, para a do esporte de alto rendimento, aderente ao Art. 217, II, da CF;
- Proteger e incentivar as manifestações desportivas de criação nacional, aderente ao Art. 217, IV, da CF;
- Assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade e ao respeito, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, aderente ao Art. 227 da CF;
- Evidenciar a relação do esporte com a educação, cidadania, segurança, saúde, bem-estar e envelhecimento, aderente ao Art. 6º, Art. 37 e Art. 217, caput e §3º, da CF;
- Trazer visibilidade, organização e transparência aos recursos públicos no oferecimento de bolsas de incentivo ao esporte, aderente ao Art. 6º, Art. 37 e Art. 217, caput e §3º, da CF.
- Assegurar o direito da pessoa com deficiência ao esporte em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão.

1. Características técnicas

- Funcionamento em ambiente virtual (nuvem), de modo que seja desnecessário o investimento em infraestrutura própria de servidores. Necessário apenas dispor de computadores ou dispositivos móveis em conexão com a internet, aderente ao Art. 37 da CF;
- Interface responsiva que ajusta-se ao dispositivo utilizado, o que viabiliza a eficiência da leitura e usabilidade, aderente ao Art. 3º, VII e X, da Lei nº 14.129/2021;

- Acesso seguro: servidor web com certificado de segurança SSL, garantindo a troca de dados criptografados entre o servidor e todos os usuários da plataforma, aderente ao Art. 3º, V, da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) c/c Art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Interface intuitiva, organizada e centralizada com funcionalidades que viabilizam ao usuário uma experiência de usabilidade amigável (user friendly), consubstanciada, sobretudo, na facilidade e autonomia no acesso aos resultados que precisa e do curto transcurso de tempo até a compreensão do funcionamento da plataforma;
- Plataforma com tempo médio de carregamento completo para o usuário final igual ou inferior a 5 (cinco) segundos, o que pode ser aferido por ferramenta específica de monitoramento, aderente ao Art. 3º, IV, da Lei nº 14.129/2021;
- Garantia de disponibilidade de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de estabilidade da plataforma, o que poderá ser demonstrado em página pública de status, aderente ao Art. 37 da CF;
- Sistema de notificação de e-mail com encriptação TLS e autenticação nos padrões SPF e DKIM, além de envio dos e-mails por meio de IP dedicado e controle de reputação, aderente ao Art. 21, VII; Art. 42 e Art. 43 da Lei nº 14.129/2021;
- Fornecimento da última versão da plataforma e atualização sem interrupção da disponibilização da plataforma, aderente ao Art. 29, §1º, VI, da Lei 14.129/2021. Há a possibilidade de ocorrência de intervalos programados de manutenção nos servidores;
- Possibilidade de geração, por administrador principal, da análise de log de eventos ocorridos dentro da plataforma, viabilizando a auditoria das ações realizadas, aderente ao requisito nº 7.4.4 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza que um sistema "tem que assegurar que as informações da trilha de auditoria estejam disponíveis para inspeção, a fim de que uma ocorrência específica possa ser identificada e todas as informações correspondentes sejam claras e compreensíveis".

2. Acesso administrativo

- O acesso administrativo à plataforma se dá através de e-mail, Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou número de telefone individual cadastrado pelo próprio usuário comum ou pelo usuário administrador da plataforma, além de senha pessoal e intransferível, aderente aos requisitos nº 7.2.1 e 7.2.5 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza, respectivamente, que a plataforma "tem que manter pelo menos os seguintes atributos dos usuários, de acordo com a política de segurança: identificação do usuário, autorizações de acesso e credenciais de autenticação", além de "ter que permitir o acesso a funções da plataforma somente a usuários autorizados e sob controle rigoroso da administração da plataforma";
- Possibilidade de efetuar avaliações automatizadas de CPF, data de nascimento e nome do usuário, através de dados públicos disponibilizados no site da Receita Federal sem quaisquer intervenções humanas. A ferramenta deve incluir ainda:
 - Possibilidade de correção automatizada de erro de digitação do nome informado no formulário, sendo substituído pela informação correta disponibilizada no site da Receita Federal;
 - Possibilidade de destacar cadastros inválidos, conferidos através do site da Receita Federal, de modo que possam ser proibidos das atividades esportivas da entidade até que seja corrigido e validado;
 - Em caso de não validação, possibilitar ao usuário a exclusão do cadastro ou alteração dos dados cadastrais incorretos, de modo que possa solicitar uma nova validação automatizada e ter seu cadastro regularizado;
- Possibilidade de recuperação de senha por meio de formulário intitulado "recuperar senha"; remetido ao e-mail previamente cadastrado, aderente ao Art. 6º, VII, e Art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Ocultação de parte do CPF de pessoas físicas, bem como inviabilização da identificação dos referidos dados através de buscas e pesquisas, em aderência aos Arts. 2º; 3º; 5º, I; 6º, VII; e 7º, III, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Possibilidade de utilização de ferramenta externa de validação de acesso por meio de token (código) associado à conta do usuário administrador, gerado automaticamente a cada 30 (trinta) segundos e sincronizado com servidores de horário (NTP) mundiais. Na hipótese de adoção da ferramenta externa de validação, o usuário necessitará estar em posse do dispositivo gerador do token (código) para ter acesso à conta, aderente ao Art. 4º, II, da Lei nº 14.063/2020;
- O usuário administrador principal tem acesso a todas as funcionalidades da plataforma, bem como autorização para cadastrar usuários comuns de toda a Administração Pública Esportiva;
- Cadastro único de administradores para acesso a todos os módulos que lhe sejam autorizados, através de plataforma integrada;
- A funcionalidade de cadastro de administradores na plataforma é disponibilizada apenas aos usuários responsáveis diretos da Administração Pública Esportiva, aderente ao requisito nº 7.2.7 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, conforme vejamos: "Somente administradores autorizados têm que ser capazes de criar, alterar, remover ou revogar permissões associadas a papéis de usuários";
- A efetivação do cadastro reunirá dados de data, hora, identificação do responsável e IP, instituindo uma cadeia de responsabilidades, aderente ao requisito nº 2.6.3 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ;
- Cadastro de usuário comum através de inserção de informações de nome completo, Cadastro de Pessoa Física (CPF), sexo, data de nascimento, e-mail, telefone e senha;
- Possibilidade de o usuário comum editar seus dados de acesso (e-mail, telefone e senha), através de formulário específico, a fim de garantir a autenticidade e rastreabilidade dos atos praticados. As informações de nome e CPF não são editáveis pelo usuário comum;
- Existência de botão para alteração de dados pessoais adicionados durante a efetivação do cadastro, os quais são bloqueados para modificação pelos usuários comuns e somente o administrador por alterar, como: nome, CPF, data de nascimento, nacionalidade e local de nascimento;
- Possibilidade de ofuscação do cadastro do usuário comum, como forma de preservar o histórico de todos os usuários que já utilizaram a plataforma;
- A fotografia, caso inserida na conta dos usuários comuns, é visível durante a tramitação de documentos, cadastros, reservas e inscrições, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade aos processos;
- Possibilidade de o administrador principal promover a alteração de perfil de acesso ao qual o usuário administrador está vinculado, oportunidade na qual esse passa a ter acesso somente às áreas autorizadas;
- Possibilidade de segmentação das permissões dos usuários administradores por perfil de acesso, aderente ao requisito nº 7.2.14 do e-ARQ Brasil instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza que um sistema "pode permitir que alguns usuários estipulem papéis a outros usuários ou grupos de usuários que podem ter acesso aos documentos. Essa permissão deve ser atribuída pelo administrador, de acordo com a política de segurança do órgão ou entidade";
- Possibilidade de o usuário administrador de consultar as últimas atividades na plataforma em tempo real, bem como data e hora do último acesso;
- Possibilidade de exibição para o usuário administrador de um painel de controle, na qual são disponibilizadas uma série de informações atinentes à gestão pública desportiva, tais como: quantidade de usuários, pessoas cadastradas nas últimas 48 horas, turmas ativas, documentos aguardando aprovação, escudos aguardando aprovação, quantidade de entidades cadastradas, entre outras.
- Possibilidade de criação de modalidades esportivas ilimitadas não previstas na plataforma para adequação à realidade da entidade;

3. Acesso do usuário comum

- Possibilidade de realização de cadastro e login para o acesso à plataforma com inserção de informações de nome completo, Cadastro de Pessoa Física (CPF), sexo, data de nascimento, e-mail, telefone e senha;
- Possibilidade de efetuar avaliações automatizadas de CPF, data de nascimento e nome do usuário, através de dados públicos disponibilizados no site da Receita Federal sem quaisquer intervenções humanas. A ferramenta deve incluir ainda:
 - Possibilidade de correção automatizada de erro de digitação do nome informado no formulário, sendo substituído pela informação correta disponibilizada no site da Receita Federal;
 - Possibilidade de destacar cadastros inválidos, conferidos através do site da Receita Federal, de modo que possam ser proibidos das atividades esportivas da entidade até que seja corrigido e validado;
 - Em caso de não validação, possibilitar ao usuário a exclusão do cadastro ou alteração dos dados cadastrais incorretos, de modo que possa solicitar uma nova validação automatizada e ter seu cadastro regularizado;
- Possibilidade de realização de cadastro e recuperação de senha diretamente pelo usuário comum;

- Como forma de preservar o histórico de todos os usuários que já utilizaram a plataforma, não é possível a exclusão de cadastro de usuário, restando permitida apenas a desativação do cadastro;
- Possibilidade de o usuário comum editar seus dados de acesso (e-mail, telefone e senha), através de formulário específico, a fim de garantir a autenticidade e rastreabilidade dos atos praticados. As informações de nome e CPF não são editáveis pelo usuário comum;
- A fotografia, caso inserida na conta dos usuários, é visível durante a tramitação de documentos, cadastros, reservas e inscrições, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade aos processos;
- Ocultação de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para pessoas físicas, bem como inviabilização da identificação dos referidos dados através de buscas e pesquisas, em aderência aos Arts. 2º; 3º; 5º; I; 6º, VII; e 7º, III, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Possibilidade de o usuário comum realizar a atualização de seus dados e o registro de novas demandas, tais como o envio de documentos para aprovação, inscrições, reservas, dentre outros;
- Possibilidade de o usuário comum acessar sua pasta de documentos na plataforma, na qual estarão reunidos todos os seus documentos;
- Existência de botões, disponibilizados conforme a participação do dirigente ou atleta nas atividades esportivas e administrativas, para controle das suas atividades na jurisdição da Administração Pública Esportiva, como por exemplo: Minhas equipes (quando o usuário for o gerente de uma ou mais equipes) e Minhas entidades (quando o usuário for gerente de uma ou mais entidades);
- Possibilidade de acesso e realização das inscrições em campeonatos;
- Possibilidade de acesso e gerenciamento dos atletas nos times aos quais o usuário for dirigente;
- Possibilidade de realização de controle de presença através de chamadas, inscrição, cancelamento de matrícula e impressão de formulário de inscrição para cada aluno, caso o usuário esteja definido como o professor de alguma turma;
- Possibilidade de impressão de carteirinhas ou exibição de forma digital, quando disponível;
- Possibilidade de controle das turmas de usuários cadastrados como inscritos;
- Possibilidade de exibição para leitura dos termos de uso e da política de privacidade da plataforma;
- Possibilidade de envio de fotos e arquivos, tais como foto de perfil, carteira de identidade, título de eleitor, dentre outros documentos considerados necessários;
- Disponibilização de botão para alteração de senha do usuário, intransferível e criptografada;
- Possibilidade de definição do nível de privacidade do perfil, nome, foto e dados do usuário, através de escolha entre a publicidade de tais dados, quando estes ficarão disponíveis para visualização por outras pessoas no portal da plataforma, ou se ficarão privadas, somente para acesso dos usuários administradores.

4. Divisão por módulos

- Estruturação e funcionamento da plataforma dividida em módulos, de modo a retratar a realidade administrativa da Administração Pública Esportiva, os quais podem ser acessados por servidores habilitados e usuários comuns devidamente autorizados, em aderência ao requisito nº 6.1.5 instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza que o recurso de fluxo de trabalho de um sistema "tem que permitir que fluxos de trabalho pré-programados sejam definidos, alterados e mantidos exclusivamente por usuário autorizado";
- Possibilidade de restrição dos módulos a perfis de usuários específicos, conforme definição da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de acesso à consulta de todos os módulos, quando disponíveis ao administrador, na mesma interface, através de um menu único de opções.

5. Sistema de notificação

- Possibilitar a notificação aos usuários através de e-mail.

6. Editor de texto

- Editor de texto para redação de documentos e interações diretamente no navegador;
- Possibilidade de formatação do texto como negrito, sublinhado e itálico, bem como alteração do tamanho da fonte e alinhamento do texto;
- Possibilidade de formatação com listas ordenadas e não ordenadas, bem como inclusão de imagens e hiperlinks no corpo do texto.

7. Hospedagem segura de anexos

- Possibilidade de envio de anexos de diferentes formatos, em cada documento ou atualização;
- Hospedagem dos arquivos anexados aos documentos em servidor seguro, os quais não ficam acessíveis publicamente, mais disponíveis somente por meio de link direto aos arquivos;
- Possibilidade de pré-visualização, através de exibição de miniatura, dos anexos do tipo imagem (jpg e png) em tamanho melhor adaptado à tela.

8. Parametrização da interface da plataforma

- Possibilidade de inclusão de logotipo oficial da entidade e definição de cor predominante nas interfaces externas da plataforma (portal), com vistas a dar uniformidade e consistência à identidade visual.

9. Painel visual de controle de dados (dashboard)

- Possibilidade de apresentação de painel visual com atualização em tempo real de informações e atividades da instituição na plataforma, incluindo as quantidades de:
 - Fotos aguardando aprovação;
 - Documentos pessoais aguardando aprovação;
 - Escudos aguardando aprovação;
 - Entidades aguardando aprovação;
 - Gerentes aguardando aprovação;
 - Inscrições para bolsas aguardando aprovação;
 - Pessoas;
 - Pessoas cadastradas recentemente;
 - Entidades;
 - Turmas ativas;
 - Alunos com matrícula ativa;
 - Campeonatos;
 - Bolsas;
 - Inscrições para bolsas;
 - Inscrições para bolsas aguardando assinatura;
 - Eventos;
 - Eventos cadastrados recentemente (últimas 48 horas);
 - Matérias;
 - Matérias cadastradas recentemente (últimas 48 horas);
 - Provas de campeonatos;

- Partidas de campeonatos;
- Turmas;
- Alunos cadastrados;
- Alunos cadastrados recentemente (últimas 48 horas);
- Atividades registradas;
- Entidades cadastradas recentemente (últimas 48 horas);
- Atividades recentes;
- Possibilidade de visualização das últimas atividades realizadas no sistema em ordem cronológica reversa, incluindo as seguintes informações:
 - Nome do usuário;
 - Foto de perfil do usuário;
 - Data e hora em que a atividade foi realizada;
 - Ação;
 - Área;
 - Descrição.

10. Módulos disponíveis

10.1. Cadastro de pessoas (aplicável a usuário comum e usuário administrador)

Informações básicas

- Possibilidade de cadastramento de usuário e login;
- Possibilidade de o usuário atualizar seus dados cadastrais;
- Possibilidade de cadastramento e recuperação de senha pelo usuário;
- Possibilidade de o usuário alterar a senha de acesso;
- Possibilidade de o usuário consultar e enviar documentos;
- Possibilidade de o usuário anexar foto ao perfil;
- Possibilidade de o usuário acessar o seu documento de identificação digital (carteirinha da instituição);
- Possibilidade de o usuário de atualizar seus dados cadastrais;
- Possibilidade de geração de arquivo em formato PDF com relatório de todo o histórico do atleta dentro da Administração Pública Esportiva, apontando todos os esportes já praticados, número de gols, cartões, punições disciplinares, escolinhas das quais foi integrante, se foi dirigente de alguma equipe, notícias com citação de seu nome e demais atividades esportivas;
- Possibilidade de o usuário realizar um único cadastro, reutilizável em todas as áreas, com nome, CPF e data de nascimento, para evitar duplicidade de dados.

Segurança

- Possibilidade de cadastramento e recuperação de senha pelo usuário;
- Possibilidade de o usuário consultar suas sessões ativas, bem como o histórico das suas últimas entradas e saídas da plataforma;
- Possibilidade de o usuário ativar e desativar a autenticação em duas etapas;

10.2. Gerenciamento de documentos e aprovações (acesso de usuário administrador)

Documentos

- Possibilidade de configuração de tipos de documentos que serão aceitos, com campos para inclusão de nome, descrição, validade do documento em dias, bem como link para download de documento exemplo;
- Possibilidade de filtragem de documentos por situação, entre apenas ativos ou apenas inativos, documentos quaisquer, apenas pessoas, apenas times ou apenas entidades.
- Possibilidade de os administradores da Administração Pública Esportiva localizarem através de filtros os documentos aceitos já cadastrados, tais como: data de criação, data de alteração, nome, descrição, bem como validade padrão do documento, que pode ser definida em dias, em meses e em anos.
- Possibilidade de exibição de documentos por ordem alfabética, bem como por mais recentes ou por mais antigos;
- Possibilidade de recebimento de documentos do usuário comum para análise, com viabilidade de aprovação, solicitação de alterações ou reprovação, bem como viabilizando ao usuário administrador informar o motivo da reprovação. Exibição dos status dos documentos enviados pelo usuário com dados como situação, data e hora de criação, data e hora de envio, nome do usuário comum que enviou e nome do anexo enviado com botão para baixar (download);
- Possibilidade de os administradores da Administração Pública Esportiva localizarem os documentos cadastrados através de filtros, tais como por ID, pessoa que enviou e tipo do documento.

Foto de perfil pessoal

- Possibilidade de configuração para recebimento de imagem de perfil do usuário comum, com funções para aprovação ou reprovação, bem como com opção de sinalização do motivo da eventual reprovação;
- Possibilidade de filtragem da lista de imagens para aprovação no painel, através da escolha entre apenas pessoas com deficiências ou apenas sem deficiências;
- Possibilidade de os administradores da Administração Pública Esportiva localizarem imagens para aprovação, através de filtros, tais como: imagens, ID, data de envio, nome e e-mail.
- Possibilidade de exibição de imagens para aprovação por ordem alfabética, mais recentes ou mais antigos;
- Escudo ou foto de perfil da entidade
- Possibilidade de filtragem de escudos para aprovação no painel, através de nome da entidade;
- Possibilidade de exibição por ordem alfabética, mais recentes ou mais antigos;
- Possibilidade de recebimento de imagem do escudo da entidade, com funções para aprovação ou reprovação, bem como com opção de sinalização do motivo da eventual reprovação;

Escudo ou foto de perfil da entidade

- Possibilidade de filtragem de escudos para aprovação no painel, através de nome da entidade;
- Possibilidade de exibição por ordem alfabética, mais recentes ou mais antigos;
- Possibilidade de recebimento de imagem do escudo da entidade, com funções para aprovação ou reprovação, bem como com opção de sinalização do motivo da eventual reprovação.

10.3. Gerenciamento de competições (acesso de usuário administrador)

Informações básicas

- Possibilidade de organização e gerenciamento de competições tradicionais, a exemplo de um Campeonato Municipal de Futsal;

- Possibilidade de definição de um nome oficial, bem como um apelido para cada competição;
- Possibilidade de registro da data de início e da data de término de cada competição;
- Possibilidade de restrição no naipe dos atletas de uma competição, viabilizando ser apenas masculino, apenas feminino ou livre, este último quando forem aceitos atletas masculinos e femininos;
- Possibilidade de cômputo das marcas (resultados) registradas em uma competição, para fins de recordes de cada modalidade esportiva junto à Administração Pública Esportiva;

Restrições

- Possibilidade de limitação do número máximo de atletas que podem ser inscritos em cada equipe;
- Possibilidade de limitação do número máximo de dirigentes que podem ser inscritos em cada equipe;
- Possibilidade de limitação das idades mínima e máxima aceitas para inscrição dos atletas em cada competição, inviabilizando a ultrapassagem dos limites registrados;
- Possibilidade de registro e exibição dos pesos mínimo e máximo aceitos para inscrição dos atletas em cada competição;
- Possibilidade de registro e exibição de alturas mínima e máxima aceitas para inscrição dos atletas em cada competição;
- Possibilidade de restrição da inscrição das mesmas pessoas em competições que acontecem simultaneamente, a critério da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de configuração de exigência de que as súmulas das partidas de uma competição sejam anexadas e só então seja permitido o registro de seu resultado final, viabilizando o aumento da transparência, uma vez que as súmulas anexadas podem ser acessadas publicamente no portal;

Inscrições e equipes

- Possibilidade de que as inscrições sejam abertas publicamente ou fechadas, esta última viabilizando que apenas os usuários administradores da Administração Pública Esportiva possam realizar as inscrições;
- Possibilidade de aprovação de cada inscrição de equipe ou de permissão de que todas as equipes inscritas sejam aprovadas automaticamente;
- Possibilidade de definição de prazo de início e término para inscrição de equipes nas competições, de modo que as inscrições de equipes não possam ser realizadas fora do período estipulado;
- Possibilidade de limitação do número de vagas para inscrição;
- Possibilidade de restrição das inscrições de equipes a entidades já cadastradas ou de permissão de que as inscrições possam ser realizadas por qualquer usuário comum;
- Possibilidade de restrição das inscrições apenas a determinados tipos de entidade, viabilizando a criação, por exemplo, de uma competição apenas para escolas;
- Possibilidade de restrição das inscrições de equipes de uma mesma entidade a um número máximo aceito em cada competição;
- Possibilidade de restrição das inscrições de equipes apenas a entidades públicas ou apenas a entidades privadas;

Inscrições de atletas e dirigentes

- Possibilidade de geração automática de fichas de inscrições individuais e fichas de inscrições coletivas, viabilizando incluir um texto adicional, a fim de adequar as fichas de inscrições à realidade da Administração Pública Esportiva, essas fichas devem conter local para assinatura do responsável quando o atleta for menor de idade;
- Possibilidade de definição de prazo de início e término para inscrição de atletas nas equipes das competições, de modo que estas não possam ser realizadas fora do período estipulado;
- Possibilidade de que as inscrições de atletas nas equipes sejam realizadas pelos próprios gerentes de cada equipe, ou apenas pelos gerentes da entidade às quais cada equipe esteja vinculada, ou apenas pelos usuários administradores da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de bloqueio ou permissão da dupla inscrição de um atleta, caso uma segunda equipe da mesma competição tente inscrevê-lo novamente, a critério da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de restrição da inscrição nas equipes apenas a atletas que tiverem seus cadastros marcados como válidos;
- Possibilidade de registro de exigência de foto de perfil para que os atletas participem de determinadas competições, de modo que a inscrição sem foto seja permitida, mas que tais atletas permaneçam marcados como inaptos para participar até que tenham suas fotos registradas por eles próprios, pelos dirigentes das equipes ou pelos dirigentes das entidades às quais as equipes estejam vinculadas e que tais fotos sejam aprovadas pela Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de remoção dos atletas inscritos nas equipes pelos gerentes destas em caso de inscrição por engano ou de desistência, desde que respeitado o prazo de inscrição de atletas previamente definido pela Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de criação de critérios de desempate personalizados para fins de realização de cálculos automatizados das tabelas de classificação em modalidades esportivas com confrontos, tais como futebol, futebol 7, futsal, voleibol, vôlei de praia, handebol, basquetebol, bocha, punhobol, além das modalidades criadas pela entidade.

Premiação

- Possibilidade de informação quanto à perspectiva de entrega ou não de troféus e/ou medalhas aos vencedores de cada competição. No caso de previsão de entrega, possibilidade de definição da classificação mínima necessária para recebimento de troféus e de classificação mínima para recebimento de medalhas, bem como quanto à previsão de recebimento de medalhas pelos dirigentes ou se elas serão restritas aos atletas, de modo que possa ser gerado relatório com o número estimado de prêmios que a Administração Pública Esportiva precisa adquirir ao realizar competições de múltiplas modalidade em formato de jogos abertos;
- Possibilidade de registro de quais documentos serão exigidos de todos os atletas inscritos em determinada competição, de modo que a inscrição sem tais documentos seja permitida, mas que estes atletas permaneçam marcados como inaptos para participar, até que tenham sua documentação registrada por eles próprios, pelo dirigente da equipe ou pelo dirigente da entidade à qual a equipe esteja vincula e que essa documentação seja aprovada pela Administração Pública Esportiva.

Paradesporto

- Possibilidade de registro de competições como paradesportivas, hipótese na qual viabilizar-se-á a definição do tipo (deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência física ou deficiência intelectual) e a classe de deficiência nessa competições;
- Possibilidade de limitação da inscrição nas competições definidas como paradesportivas apenas aos atletas registrados como pessoa com deficiência, bem como que o tipo de deficiência de cada atleta coincida com o tipo de deficiência registrado na competição específica;

Arbitragem

- Possibilidade de cadastrar árbitros, incluindo:
 - Cadastro da pessoa;
 - Chave Pix;
 - Categoria;
 - Funções de arbitragem;
 - Editor de texto para observações;

- Data de início e término da carterinha;
- Possibilidade de emissão de carterinha do árbitro em formato digital ou impresso, contendo:
 - Nome;
 - Data de nascimento;
 - Documento;
 - Data de emissão;
 - Entidade;
 - Validade;
 - Categoria;
 - QR Code para validação;
- Possibilidade de emissão de relatório de escala de arbitragem, através de filtro com:
 - Data de início;
 - Data de término;
 - Esporte;
 - Categoria;
 - Cidade;
 - Local;
- Possibilidade de criação de categorias de árbitros;
- Possibilidade de criação de funções de arbitragem, incluindo nome e modalidade;
- Possibilidade de registrar em cada partida de competições a equipe de arbitragem que fará parte, especificando cada função e quem a exercerá;

Informações complementares

- Possibilidade de inclusão de texto complementar, com instruções ou apenas descritivos referentes à competição, o qual poderá ser acessado publicamente;

Opções de visibilidade

- Possibilidade de exibição pública dos detalhes de uma competição ou de restrição da visualização dos detalhes apenas pelos administradores da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de exibição, em portal de acesso público, de resultados vinculados às atividades gerenciadas pela Administração Pública Esportiva, tais como classificação final, tabela de disciplina, ranking de pontuadores (artilharia), ranking de ataque, ranking de defesa, tabela de cartões (quando aplicável à modalidade), chaveamento (quando competições em formato de eliminatória simples ou eliminatória dupla), apresentação das das rodadas e das partidas;
- Possibilidade de exibição, em portal de acesso público, de uma página para cada partida (quando aplicável à modalidade), contendo a relação de atletas de cada equipe; a informação quanto à aptidão ou não destes a participar da partida; a relação de atividades esportivas da partida, em ordem cronológica dos acontecimentos ou em ordem manualmente definida pelos administradores da Administração Pública Esportiva; viabilizando que os visitantes possam baixar a súmula digitalizada da partida, se esta tiver sido anexada; bem como a exibição de janela de vídeo contendo transmissão ao vivo ou gravada da partida, incorporado de outra plataforma, como Youtube ou Facebook, caso seja registrado pelos administradores da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de localização das as competições cadastradas pelos administradores da Administração Pública Esportiva através de filtragem de dados: por ano, por esporte, por naipe, por situação (finalizados/em andamento) e por nome;
- Possibilidade de gerenciamento do funcionamento de cada competição, permitindo a gestão das equipes inscritas e a definição do formato de disputa;
- Possibilidade de definição de usuários que fazem parte da organização de cada competição, bem dos limites de acesso de cada um destes usuários na competição, de modo que possam:
 - editar informações; e/ou
 - atualizar resultados; e/ou
 - conferir identidades através do escaneamento de carterinhas ou credenciais;
- Possibilidade de emissão das credenciais para usuários que fazem parte da organização de cada competição;
- Possibilidade de atualização dos resultados de provas isoladamente ou através da importação de arquivo no formato .xls para processamento em lote;
- Possibilidade da organização de cada competição em uma ou mais fases;
- Possibilidade de criação de fases de grupo, podendo conter um ou mais grupos, e da organização das partidas entre todas as equipes inscritas nestes grupos, em formato de rodízio simples (uma única partida entre duas equipes) ou rodízio duplo (uma partida de ida e uma partida de volta entre duas equipes);
- Possibilidade de criação de fases de eliminatória simples, com até 64 (sessenta e quatro) equipes, podendo o número de inscritos ser par ou ímpar, criando cada rodada e o chaveamento até as finais, bem como prever partidas de disputa de terceiro lugar;
- Possibilidade de criação de fases de eliminatória dupla, com pelo menos 64 (sessenta e quatro) equipes, podendo o número de inscritos ser par ou ímpar, criando cada rodada e o chaveamento até as finais;
- Possibilidade de criação de fase inicial de grupos e fase seguinte eliminatória (simples ou dupla) com classificação configurável, de modo que os melhores da fase de grupos possam se classificar e jogar a fase eliminatória de acordo definição da Administração Pública Esportiva, a exemplo da classificação dos dois melhores de cada grupo ou o melhor de cada grupo;
- Possibilidade de cálculo e apresentação de lista de recordes de cada modalidade (quando aplicável à modalidade), separados por naipe;
- Possibilidade de apresentação de histórico de recordes do atleta, bem como a quais modalidades e competição estão vinculados;
- Possibilidade de organização de campeonatos utilizando a base de dados dos usuários (pessoas), sem a necessidade de recadastramento dos participantes, bastando apenas a inclusão destes diretamente nas equipes;
- No decorrer do campeonato, possibilidade de publicação instantânea das atualizações dos pontos no portal da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de criação de padrões e critérios de classificação parametrizáveis, que possam ser utilizados em fases de grupo, para se adequar aos critério utilizados na Administração Pública Esportiva para diferentes esportes, viabilizando a adaptação do cálculo automatizado de classificação da plataforma à realidade da Administração Pública Esportiva e não o contrário;
- Possibilidade de reaproveitamento dos critérios de classificação criados previamente para outras competições, de modo que não seja necessário recriar esses critérios sempre que uma nova competição for criada;
- Possibilidade de gerenciamento de punições disciplinares, de modo a impedir que atletas penalizados joguem por determinado número de jogos em uma competição específica ou em um período de tempo em todas as competições, viabilizando o controle dos processos disciplinares de um atleta de forma mais transparente e eficiente para a justiça desportiva;
- Possibilidade de realização de controle de competições com a opção de escolha do critério de desempate que será utilizado (quando aplicável) para o cálculo dos resultados, o que será apresentado nas tabelas de classificação;
- Possibilidade de criação de fases de grupos ou eliminatórias dentro de um mesmo campeonato, bem de definição de critérios iguais ou diferentes para cada fase;
- Possibilidade de criação de fases da competição, de criação de grupos dentro das fases, de criação de rodadas dentro dos grupos e de criação de jogos dentro das rodadas, os quais contabilizaram nos cálculos de dados e geração de tabelas;

- Possibilidade de geração automatizada das tabelas dos jogos, das tabelas de classificação, do quadro de classificações, da tabela de cartões (quando aplicável), da tabela de melhor ataque, da tabela de melhor defesa e da tabela de disciplina (contendo número relacionados a cartões, quando aplicável);
- Possibilidade de criação de confrontos de forma automática ou manual;
- Possibilidade, ainda nas fases, de efetuar a distribuição dos grupos de forma manual ou através de sorteio automatizado na própria plataforma, conforme decisão do administrador da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade inclusão do regulamento de cada competição, viabilizando a publicidade no portal para conferência de qualquer interessado;
- Possibilidade de definição da posição final de cada equipe na competição;
- Possibilidade de acesso rápido a todas as partidas ou provas de uma competição, para facilitar a atualização dos horários e locais nos quais correrão;
- Possibilidade de envio da súmula digitalizada para armazenamento no histórico da plataforma, bem como de disponibilização para visualização e download pelo público no portal;
- Possibilidade de realização de preenchimento online dos dados das partidas ou provas, como atletas relacionados, número das camisas, horário de início e término de cada período, gols ou pontos, cartões amarelos, cartões vermelhos, cartões brancos (cartão pedagógico) resultados dos sets, observações, marcas de cada atleta (quando aplicável), resultados finais, dentre outros;
- Possibilidade de suspensão automática de um atleta, conforme regras personalizadas previamente definidas pelo usuário administrador, a exemplo de atingimento de número de cartões amarelos ou vermelhos;
- Possibilidade de bloqueio automático de inscrição do atleta que esteja cumprindo punição disciplinar;
- Possibilidade de emissão de relatórios gerenciais das competições tradicionais, quais sejam:
 - Relatório de equipes inscritas em cada competição;
 - Relatório de todos os atletas inscritos em cada competição;
 - Relatório de todos os dirigentes inscritos em cada competição;
 - Relatório unificado contendo todos os atletas e dirigentes inscritos em cada competição;
 - Relatório de dupla inscrição, para identificar atletas que foram inscritos em mais de uma equipe da mesma competição;
 - Relatório de situação da documentação dos atletas para cada equipe inscrita, viabilizando a identificação de atletas com documentação pendente;
 - Relatório de carteirinhas de cada equipe, visando permitir a impressão em lote de todas as carteirinhas da mesma equipe, sem que seja necessário imprimi-las individualmente;
 - Relatório de integrantes de cada equipe de uma competição;
 - Relatório de agenda de jogos geral da competição;
 - Relatório de agenda de jogos de uma determinada fase da competição;
 - Relatório de tabela de jogos;
 - Relatório da tabela de classificação de um determinado grupo (quando aplicável);
 - Relatório da agenda de jogos de um determinado grupo (quando aplicável);
 - Relatório de equipes inscritas em um determinado grupos (quando aplicável);
 - Relatório de ranking de pontuadores (artilharia, cestinha etc);
 - Relatório de estatísticas de defesa;
 - Relatório de estatísticas de ataque;
 - Relatório de estatísticas de disciplina;
 - Relatório de súmula da partida para impressão e preenchimento (quando aplicável);
 - Relatório de atletas por partida com informação quanto à aptidão de cada atleta à participação (para esportes com confrontos, como futebol, voleibol e etc);
 - Relatório de atletas de uma prova (para esportes com provas, como atletismo, natação e etc);
- Possibilidade de organização de múltiplas competições de esportes diferentes ou naipes diferentes possam ser reunidas para uma grande competição maior, no formato de jogos abertos;
- Possibilidade de restrição da inscrição de atletas de uma equipe apenas àqueles já inscritos em equipe da mesma entidade em competição realizada em eventual etapa anterior; de definição pela Administração Pública Esportiva do número máximo de novos atletas (que não estavam na etapa anterior) que podem ser inscritos; bem como de definição do número máximo de atletas que podem ser modificados da equipe anterior para a atual;
- Possibilidade de restrição da inscrição de dirigentes de uma equipe apenas a dirigentes já inscritos em equipe da mesma entidade, em outra competição realizada em uma possível etapa anterior; bem como de definição pela Administração Pública Esportiva do número máximo de novos dirigentes (que não estavam na etapa anterior) que podem ser inscritos; bem como de definição do número máximo de dirigentes que podem ser modificados da equipe anterior para a atual;
- Possibilidade de uma equipe classificada em outra competição, em etapa anterior, de convocar, ou seja, inscrever atletas que foram inscritos por outras entidades em etapa anterior, mas cujas equipes não tenham conseguido sua classificação para a etapa atual, de modo que possam passar a integrar equipes classificadas;
- Possibilidade de condicionamento de realização de inscrições nas competições, por equipes de entidades que tiverem alcançado classificação em competição de etapa anterior à atual;
- Possibilidade de condicionamento de realização de inscrições nas competições, por equipes de entidades que tenham alcançado classificação em competição de etapa anterior à atual;
- Possibilidade de definição de datas de início e término dos jogos, viabilizando a emissão de relatório de quadro de classificação, relatório de quadro de medalhas e relatório quadro de troféus;
- Possibilidade de limitação do número máximo de modalidades que um atleta pode participar em caso de competições de múltiplas modalidades;
- Possibilidade de emissão de credenciais para delegações esportivas em jogos abertos com informações como nome, foto, logotipo da competição, entidade que representa, bem como QR Code para autenticação e conferência;
- Possibilidade de indicação da geolocalização das competições;
- Possibilidade de vinculação dos jogos abertos à edições anteriores, viabilizando o controle de classificação de uma etapa para outra;
- Possibilidade de definição da pontuação obtida em cada posição de classificação quando no formato de jogos abertos, permitindo o estabelecimento de pontos diferentes na hipótese de competição individual (exemplo: atletismo, natação, xadrez etc) ou coletiva (exemplos: futsal, voleibol etc);
- Possibilidade de acrescentar ou reduzir a pontuação de uma entidade participante de uma competição no formato de jogos abertos, de forma que seja possível penalizar entidades que descumpriram o regulamento da competição de alguma forma ou bonificar as que por algum motivo devem receber pontos extras, pontos esses que devem ser computados na tabela de classificação da competição envolvendo múltiplas modalidades;
- Possibilidade de anexação e publicação de boletins e/ou arquivos, deixando-os disponíveis para baixar;
- Possibilidade de emissão de credenciais para usuários que fazem parte da organização de cada jogos abertos;
- Possibilidade de definição de usuários que fazem parte da organização de cada competição, bem como dos limites de acesso de cada um desses usuários na competição, de modo que possam:
 - editar informações dos jogos abertos; e/ou

- atualizar resultados finais; e/ou
- conferir identidades através do escaneamento de carteirinhas ou credenciais;
- Possibilidade de localização e filtragem pelos administradores da Administração Pública Esportiva dos jogos abertos cadastrados, por ano, por agrupamento, por situação (ativos/inativos) e por nome.
- Possibilidade de criação de etapas de competição (exemplos: etapa por região municipal, etapa municipal, etapa por região estadual, etapa estadual, dentre outros), viabilizando a limitação de inscrições por equipes que estejam situadas dentro da mesma área especificada;
- Permitir o envio de comunicados em lote para todos os gerentes das equipes de um campeonato, através de e-mail e Whatsapp.
- Possibilidade de exportação de arquivos dos jogos abertos contendo:
 - Relação de todos os integrantes (atletas e dirigentes) de todas as equipes inscritas;
 - Relação de atletas de todas as equipes inscritas;
 - Relação de integrantes em um determinado esporte;
 - Relação de integrantes em uma determinada competição vinculada;
- Possibilidade de emissão de relatórios gerenciais dos jogos abertos:
 - Relatório listando todas as competições vinculadas;
 - Relatório de progresso das competições;
 - Relatório de restrições das competições;
 - Relatório de número de inscritos nas competições;
 - Relatório de equipes inscritas nas competições;
 - Relatório de integrantes das equipes inscritos nas competições;
 - Relatório de premiação;
 - Relatório de cidades e entidades participantes;
 - Relatório de dupla inscrição (atletas que estão inscritos por mais de uma entidade, mesmo em modalidades diferentes);
 - Relatório de quadro de medalhas;
 - Relatório de quadro de classificação.

10.4. Cadastro de entidades

- Possibilidade de cadastro de entidades pelos usuários administradores;
- Possibilidade de cadastro de categorias de entidades pelos usuários administradores, a fim de restringir os tipos de entidades aceitos pela Administração Pública Esportiva, tais como escolas, clubes, empresas, associações, municípios e outras;
- Possibilidade de o usuário comum cadastrar entidades das quais é gerente/gestor, através de preenchimento de campos de categoria da entidade, natureza jurídica pública ou privada, CNPJ, código do INEP (quando escola), nome oficial ou razão social, nome conhecido ou nome popular, abreviação em três caracteres, e-mail, telefone, site, código postal, país, estado, município, endereço, número, complemento, geolocalização, data de fundação e campo de texto para história;
- Possibilitar que o gerente da entidade possa enviar o escudo e/ou logotipo para vinculação ao cadastro da mesma;
- Possibilidade de realização de troca de gerente da entidade na plataforma;
- Possibilidade de cadastramento, pela entidade, de seus atletas e dirigentes na plataforma;
- Possibilidade de revisão de dados cadastrais dos atletas da entidade que não foram validados automaticamente por conterem CPF e/ou data de nascimento incorretos;
- Possibilidade de importação, pela entidade, de cadastros de atletas e dirigentes por lote, através de arquivo de planilha com formatação pré-determinada;
- Possibilidade de importação, pela entidade, de cadastros de pessoas, através de interface de programação de aplicações (API) protegida por token (código) de autenticação;
- Possibilidade de a entidade realizar a inscrição de suas equipes em campeonatos disponíveis;
- Possibilidade de a entidade desistir de um campeonato, se esse ainda estiver com o prazo de inscrição em aberto;
- Possibilidade de a entidade emitir relatório das equipes inscritas com dados dos integrantes da equipe, das suas credenciais, das suas carteirinhas e da situação da documentação obrigatória dos atletas inscritos na equipe;
- Possibilidade de a entidade realizar inscrição dos atletas nas suas equipes, dentro dos prazos pré-determinados. Possibilidade de reabertura dos prazos de inscrição apenas para todos os interessados, restando inalteráveis para uma entidade específica, viabilizando o respeito ao princípio constitucional da moralidade administrativa, previsto no Art. 37 da CF.

10.5. Educação e treinamento

- Possibilidade de criação e gerenciamento de turmas através da:

Informações básicas

- Possibilidade de determinar o tipo de turma, tais como escolinha, seleção de alto rendimento, dentre outras;
- Possibilidade de escolher o esporte praticado na turma;
- Possibilidade de restringir a inscrição de alunos na turma por naipe (feminino, masculino ou livre);
- Possibilidade de registrar o nome da turma, data de início e data final dos encontros;
- Possibilidade de registrar os professores responsáveis para que estes tenham acesso à turma.

Localização

- Possibilidade de seleção de locais já cadastrados (com vinculação automática da geolocalização) ou digitação do local manualmente.

Restrições

- Definição de limite de horas para o professor enviar a chamada, contabilizada após a data da aula agendada;
- Restrição do número máximo de integrantes, idade mínima e máxima dos participantes;
- Permissão de realização de inscrições sem ficha, com ficha automática ou com ficha personalizada;
- Exigência de que as vagas sejam apenas para cadastros validados e também para apenas perfis com fotos;

Paradesporto

- Permissão de indicação de que a turma é paradesportiva.

Informações complementares

- Permitir a definição de campos de texto para telefone e informações de contato da turma.

Opções de visibilidade (caso o módulo portal seja contratado)

- Possibilidade a exibição ou ocultação da turma no portal;
- Possibilidade de envio de notificações aos professores em caso de novas inscrições;
- Possibilidade de ocultação no portal de detalhes da turma, como a relação de integrantes inscritos.

Inscrições

- Permissão de realização de matrículas online pelos alunos ou responsáveis;
- Permissão de realização de matrículas dos alunos pelos professores;
- Permissão de realização de matrículas dos alunos pelos administradores.
- Possibilitar que os usuários administradores da Administração Pública Esportiva possam localizar através de filtros das turmas cadastradas, tais como: por ano, esporte, naípe, tipo de turmas, verificação de vagas (disponíveis ou não), verificação de turma paradesportiva ou não paradesportiva.
- Possibilidade de gerenciamento dos alunos matriculados, viabilizando a emissão de ficha de inscrição, o cancelamento de matrícula e a emissão de relatórios de presença individuais ou coletivas;
- Possibilidade de definição dos horários das aulas, determinando os dias da semana, locais e horários em que cada encontro acontecerá;
- Possibilidade de definição de períodos de pausas dentro dos quais não haverá aula, os quais não serão contabilizados no relatório de presença;
- Possibilidade de controle de chamadas de cada aula para informar os alunos ausentes, presentes e eventuais observações;
- Possibilidade de geração de relatório de frequência mensal dos alunos;
- Possibilidade de geração de relatório de frequência geral, de todo o período;
- Possibilidade de geração de relatório da agenda mensal;
- Possibilidade de geração de relatório da agenda geral, de todo o período;
- Possibilitar que os usuários administradores da Administração Pública Esportiva possam localizar através de filtros à listagem de turmas, tais como: por seleção de mês, data de início e término, todas, completadas e não completadas;
- Possibilidade de emissão de arquivos em formato de texto separado por vírgula (CSV) com a relação de professores e alunos inscritos na turma para a realização de viagens;

Planejamento das aulas

- Possibilidade de inserir o planejamento de cada aula, incluindo:
 - Tema;
 - Objetivos;
 - Metodologia;
 - Critérios de avaliação;
- Possibilidade de destacar aulas importantes;
- Possibilidade de emitir relatório do planejamento mensal de todas aulas.

10.6. Estruturas esportivas

- Possibilidade de cadastro de locais esportivos com:

Informações básicas

- Possibilidade de registrar o tipo de local (ex.: clube, quadra, sala, campo, ginásio, complexo esportivo, pista, piscina e outros), nome do local, nome como é conhecido e data de inauguração;
- Possibilidade de descrição de quais modalidade de esportes podem ser praticadas em determinado espaço (ex.: ginásio para praticar futsal, basquete, vôlei, handebol, taekwondo e mais);

Localização

- Possibilidade de registrar o endereço completo de cada local, com CEP, país, estado, município, bairro, endereço, número, completo e coordenadas geográficas para geolocalização.

Informações complementares

- Possibilidade de registrar o telefone do local; chave PIX, em caso de locais que permitam ou prevejam pagamento de taxa de uso; e entidade proprietária, vinculação com clube e/ou associação que administra o local, viabilizando o atendimento do princípio da publicidade e transparência, previsto no Art. 37 da CF;

Características

- Possibilidade de registrar a capacidade máxima de pessoas no interior do local e identificação se o local possui acessibilidade ou não.

Texto complementar

- Possibilidade de inclusão de texto descritivo com mais detalhes sobre o local.

10.7. Reservas

- Possibilidade de reserva de horários nos espaços esportivos cadastrados;
- Possibilidade de controle de horário, data e nome do usuário que efetuou a reserva, além da data limite para a reserva do espaço esportivo;
- Possibilidade de cadastro do preço para reserva da quadra, data de início e fim da disponibilidade da reserva, bem como o período reservado;
- Possibilidade de limitação do número máximo de reservas ativas do mesmo usuário;
- Possibilidade de limitação do período máximo de reservas disponíveis futuras;
- Possibilidade de limitação do tempo mínimo de antecedência de uma reserva.

10.8. Bolsas de incentivo ao esporte

- Possibilidade de criação e gerenciamento de programas e/ou bolsas de incentivo ao esporte como o bolsa atleta, bolsa técnico, dentre outros;
- Possibilidade de definição de prazos de início e término das inscrições;
- Possibilidade de definição de prazos de início e término da prestação de contas;
- Possibilidade de definição de categorias contempladas diferentes para cada programa/bolsa;
- Possibilidade de definição de quais são os documentos exigidos para cada categoria;
- Possibilidade de anexação de modelos de documentos exigidos de forma pública aos interessados;
- Possibilidade de inscrição dos interessados de forma online, através de login e senha de usuário no sistema, para preenchimento dos dados do proponente e anexação dos documentos obrigatórios exigidos neste ato;

- Possibilidade de acompanhar o andamento de cada solicitação de bolsa pela situação atual dela, definida como:
 - Rascunho;
 - Aguardando análise;
 - Em análise;
 - Aguardando homologação;
 - Aguardando publicação;
 - Publicado e aguardando assinatura;
 - Publicado e assinado;
 - Reprovado;
 - Em diligência;
- Possibilidade de acompanhar o andamento da prestação de contas de cada bolsa pela situação atual dela, definida como:
 - Não enviado;
 - Aguardando aprovação;
 - Em diligência;
 - Aprovado com ressalvas;
 - Aprovado sem ressalvas;
 - Reprovado;
- Possibilidade de determinação de que cada processo possua um usuário avaliador, viabilizando a organização dos processos de avaliação;
- Possibilidade de solicitação de alterações nas inscrições pelo usuário avaliador. Caso um usuário avaliador solicite, a plataforma deve notificar o inscrito de forma automática por e-mail e o pedido de bolsa deve retornar à situação de rascunho, caso esteja em prazo de inscrição, ou em diligência, caso esteja nesse prazo;
- Possibilidade de rejeição de uma inscrição pelo usuário avaliador, informando a justificativa que deve ser enviada de forma automática por e-mail. Neste caso, o proponente deve iniciar uma nova solicitação;
- Possibilidade de realização de download do termo de compromisso pelo inscrito para assinatura, bem como de anexação do documento digital no processo;
- Possibilidade de o usuário enviar documentos para participação de bolsas;
- Possibilidade de envio de arquivos para prestação de contas somente durante o prazo de vigência pré-determinado;
- Possibilidade de emissão de relatório de perfil dos inscritos, contendo:
 - Percentual e contagem de inscrições de pessoas de cada naípe;
 - Percentual e contagem de solicitações aprovadas e reprovadas;
 - Percentual e contagem de proponentes PCD's e não PCD's;
 - Percentual e contagem de proponentes por faixa de idade;
 - Aprovado sem ressalvas;
 - Percentual e contagem de inscrições por categoria;
- Possibilidade de exportação em forma de planilha contendo a listagem dos contemplados de uma determinada bolsa;
- Possibilidade de filtrar a listagem dos proponentes de uma determinada bolsa pela situação de andamento dela e da prestação de contas.

10.9. Projetos de incentivo

- Possibilidade de abertura de programas para o recebimento de projetos de pessoas ou empresas interessadas em receber incentivos;
- Possibilidade de definição de prazos de início e término das inscrições;
- Possibilidade de definição de prazos de início e término da prestação de contas;
- Possibilidade de abrir e receber um número ilimitado de projetos;
- Possibilidade de definição de categorias contempladas para cada programa;
- Possibilidade de definição de quais são os documentos exigidos para cada categoria;
- Possibilidade de anexação de modelos de documentos exigidos de forma pública aos interessados;
- Possibilidade de inscrição dos interessados de forma online, através de login e senha de usuário no sistema, para preenchimento dos dados do projeto e anexação dos documentos obrigatórios exigidos neste ato;
- Possibilidade de acompanhar o andamento de cada projeto pela situação atual dele, definida como:
 - Rascunho;
 - Em diligência;
 - Aguardando análise;
 - Em análise;
 - Aguardando homologação;
 - Aguardando publicação;
 - Publicado e aguardando assinatura;
 - Publicado e assinado;
 - Reprovado;
- Possibilidade de acompanhar o andamento da prestação de contas de cada projeto pela situação atual dela, definida como:
 - Não enviado;
 - Aguardando aprovação;
 - Em diligência;
 - Aprovado com ressalvas;
 - Aprovado sem ressalvas;
 - Reprovado;
- Deve permitir o preenchimento de informações como: dados completos do proponente, incluindo endereço, detalhamento do projeto, incluindo tipo de captação, título do projeto, duração, categoria, público-alvo, objetivos, justificativa, ações e contrapartidas, além do detalhamento das fontes de recursos que serão usadas para a realização do proposto;
- Possibilidade de determinação de que cada processo possua um usuário avaliador, viabilizando a organização dos processos de avaliação;
- Possibilidade de solicitação de alterações nas inscrições pelo usuário administrador e avaliador. Caso um avaliador solicite, a plataforma deve notificar o inscrito de forma automática por e-mail;
- Possibilidade de rejeição de uma inscrição pelo avaliador, informando a justificativa que deve ser enviada de forma automática por e-mail;
- Possibilidade de realização de download do termo de compromisso pelo solicitante para assinatura, a fim de atestar pela veracidade das informações e documentos anexados no seu respectivo processo, bem como de anexação do documento digital no processo;
- Possibilidade de envio de arquivos para prestação de contas somente durante o prazo de vigência pré-determinado;

- Possibilidade de filtrar a listagem dos proponentes de um determinado programa pela situação de andamento do projeto e da prestação de contas;
- Possibilidade de exportação em forma de planilha contendo a listagem dos projetos contemplados de um determinado programa;
- Possibilidade de registrar a nota de avaliação de cada projeto;
- Possibilidade de emissão de relatório de perfil dos projetos, contendo:
 - Percentual e contagem de projetos aprovados e reprovados;
 - Percentual e contagem de tipos de proponentes: pessoa física ou jurídica;
 - Percentual e contagem de projetos por categoria.

10.10 Portal

- Disponibilização de site com endereço próprio para divulgação das atividades esportivas e resultados;
- Possibilidade de organização do menu do topo e do rodapé, de modo que o usuário administrador possa definir a sequência dos links, bem como de quais itens devem estar ativos;
- Disponibilização de página principal na qual seja possível a inclusão de banners de divulgação de atividades, serviços da Administração Pública Esportiva, as últimas notícias, os próximos jogos e atalhos para outras áreas do portal;
- Possibilidade de inserção de notícias e artigos com data, horário, descrição de imagem e vídeos ou transmissões ao vivo incorporadas (Youtube e Facebook);
- Para os artigos, disponibilização de ferramenta de transcrição em áudio, botões integrados para compartilhamento de notícias (Facebook, Twitter e WhatsApp) e possibilidade de marcação de atletas, entidades ou campeonatos citados;
- Disponibilização de página com todas as modalidades esportivas promovidas pela Administração Pública Esportiva que estejam vinculadas à turmas, competição ou locais para prática de esportes;
- Disponibilização de uma página para cada modalidade promovida pela Administração Pública Esportiva com locais para prática da modalidade, campeonatos e turmas disponíveis;
- Disponibilização de relação de todos os campeonatos, mesmo os já encerrados, em ordem cronológica reversa;
- Disponibilização de uma página para cada campeonato, contendo:
 - Tabelas de classificação e relação de partidas com resultados sincronizados com a plataforma;
 - Equipes participantes;
 - Página para cada equipe participante com relação de membros inscritos;
 - Página atualizada em tempo real para cada partida ou prova do campeonato, contendo dados das equipes participantes, resultado, súmula disponível para download, caso anexada, e transmissão ao vivo caso vinculada;
 - Regulamento;
 - Página para cada equipe com a tabela de cartões, caso aplicável;
 - Melhores pontuadores, caso aplicável;
 - Melhor defesa, caso aplicável;
 - Melhor ataque, caso aplicável;
 - Tabela de disciplina, caso aplicável;
- Disponibilização de uma página para cada jogo aberto, contendo:
 - Página inicial com informações gerais dos jogos abertos, como número de equipes e atletas participantes;
 - Tabela de classificação por pontos;
 - Tabela de classificação por medalhas;
 - Tabela de classificação por troféus;
 - Relação de entidades participantes;
- Página de cada entidade participante com relação de modalidades nas quais participa, relação de medalhas e troféus conquistados;
- Agenda de jogos com possibilidade de filtrar por modalidade, naipes, equipes e período, destacando partidas e provas decisivas ou com transmissão ao vivo com ícones indicativos;
- Relação de modalidades vinculadas aos jogos abertos e indicação de conclusão;
- Relação de boletins e arquivos para baixar;
- Relação de locais onde os jogos e provas serão praticados;
- Permissão de inserção e exibição de locais esportivos;
- Permissão de criação de páginas avulsas com possibilidade de inserção de fotos, incorporação de vídeos e transmissões ao vivo (como Facebook ou Youtube) e compartilhamento nas redes sociais da Administração Pública Esportiva (Twitter e Whatsapp);
- Possibilidade de disponibilização do botão de login no portal, o qual direcionará o usuário comum e usuário administrador para o painel de controle;
- Possibilidade de exibição de banners dos eventos esportivos, publicidade institucional e publicidade comercial de interesse da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de disponibilização do perfil público dos usuários comuns, que fica disponível para consultas no portal através do nome do atleta, através da exibição de lista de equipes das quais fez parte, relação de troféus e medalhas conquistadas, punições disciplinares recebidas e notícias nas quais foi citada;
- Possibilidade de apresentação das associações e clubes com seus respectivos logotipos ou escudos, bem como de inclusão do histórico, presidências, sala contendo os troféus conquistados e notícias vinculadas;
- Existência de página com agenda de jogos e datas de eventos esportivos sincronizados de forma automática pela plataforma, além de destaque para jogos decisivos e/ou com transmissão ao vivo através de ícones indicativos, permitindo navegar entre dia, semana ou mês, avançar e retroceder para o período desejado;
- Possibilidade de apresentação de relação das turmas e escolinhas disponíveis, filtráveis por modalidade, naipes, dia da semana, categoria, paradesportivo ou não e idade;
- Possibilidade de apresentação de página para cada turma, contendo informações a seu respeito e botão para realização de matrícula, que redirecionará o usuário para a plataforma;
- Possibilidade de apresentação de relação de estruturas esportivas da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de apresentação página para cada estrutura esportiva, contendo:
 - Imagem do local;
 - Mapa de localização;
 - Endereço;
 - Espaços ou quadras disponíveis;
 - Modalidades atendidas;
- Disponibilização de relação de punições disciplinares para consulta pública dos processos de justiça desportiva;
- Disponibilização de ferramenta de busca para localização de:
 - Atletas;
 - Campeonatos;
 - Jogos abertos;

- Locais;
- Turmas;
- Notícias;
- Esportes;
- Possibilidade de inserção de informações de contato e endereço da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de inserção de ícones e links das redes sociais da Administração Pública Esportiva (Facebook, Instagram e Twitter).
- Permitir o envio de comunicados em lote para todos os responsáveis e/ou para todos os alunos inscritos em uma turma, através de e-mail e Whatsapp;
- Possibilidade de criação de áreas de arquivos para baixar com as categorias de arquivos exibidos no portal;
- Possibilidade de inserção de arquivos para baixar para exibição no portal, contendo:
 - Área;
 - Nome;
 - Data e horário da publicação;
 - Caso a data de publicação seja futura, o arquivo deve permanecer oculto até a data definida no momento do cadastro;
- Possibilidade de ativar ferramenta de acessibilidade para facilitar a visualização do portal, incluindo as seguintes opções:
 - Destacar títulos;
 - Destacar links;
 - Aumentar o espaçamento entre letras;
 - Aumentar a altura entre cada linha;
 - Aumentar a espessura da fonte;
 - Permitir modo de contraste escuro;
 - Permitir modo de contraste claro;
 - Permitir modo de autocontraste;
 - Permitir modo de saturação alta;
 - Permitir modo de saturação baixa;
 - Permitir modo monocromático;
 - Permitir utilização de guia de leitura;
 - Permitir a desativação de animações;
 - Permitir a exibição de cursor em tamanho grande.

10.11. Mercado de atletas

Conjunto de ferramentas capazes de gerenciar os compromissos de atletas com as equipes por um tempo maior que a duração de uma única competição com janelas de datas pré-determinadas, que permitam a contratação ou liberação de atletas e, ainda, transferência de atletas entre as equipes participantes;

- Possibilidade de criação de mercados distintos por:
 - Naipes masculino, feminino ou livre e/ou;
 - Idade mínima e máxima e/ou;
 - Número mínimo e máximo de atletas e/ou;
 - Modalidade;
- Possibilidade de criar múltiplas janelas de transferências com diferentes tipos de operação, que podem ser combinadas de forma livre:
 - Liberação de atletas com compromisso vigente;
 - Criação de novos compromissos com atletas livres no mercado;
 - Transferência de atletas com compromisso vigente de uma equipe para outra;
- Possibilidade de permitir que as transferências e novos compromissos sejam aprovados ou reprovados por administradores, incluindo:
 - Em caso de reprovações, permitir a inclusão de parecer do avaliador;
 - Em caso de aprovações e reprovações, enviar um e-mail automático para a equipe que solicitou a transferência ou novo compromisso informando sobre a decisão;
- Possibilidade de determinar o período de vigência de cada compromisso dos atletas com as entidades por dias, meses ou anos;
- Possibilidade de determinar o período mínimo de um compromisso, como por exemplo, dois meses;
- Possibilidade de determinar o período máximo de um compromisso, como por exemplo, doze meses;
- Possibilidade de definir quais entidades podem participar de cada mercado de transferência;
- Possibilidade de emitir automaticamente termo de compromisso do atleta com a equipe e, ainda, permitir a utilização de um termo de compromisso personalizado no formato PDF, caso seja necessário;
- Possibilidade de exigir que as equipes participantes de determinados campeonatos possam inscrever apenas atletas que fazem parte do seu plantel.

10.12. Aplicativos

- Possibilidade de disponibilizar aplicativos gratuitos, que podem ser instalados através de uma loja de aplicativos, que inclui página individual de cada aplicativo disponível, contendo informações sobre ele, fotos das telas e botão para instalação;

Aplicativo para gestão de quadras

- Possibilidade de disponibilizar aplicativo complementar, que possa operar com e sem acesso à internet, destinado aos responsáveis pelos locais esportivos, incluindo:
 - Possibilidade de acesso via autenticação, usando e-mail e senha do usuário;
 - Possibilidade de exibir a relação de todos os aparelhos esportivos da entidade, pelos quais o usuário administrador autenticado é responsável;
 - Possibilidade de exibir todos os horários disponíveis e reservados de cada aparelho esportivo nos próximos três dias;
 - Possibilidade de consultar os detalhes de cada reserva, incluindo responsável por ela e demais usuários informados no momento da reserva;
 - Possibilidade de registrar a presença ou a abandono do horário previamente reservado, incluindo espaço para observações;
 - Possibilidade de consultar pessoas que efetuaram reservas, através de escaneamento da carteirinha.

10.13. Cobranças

- Possibilidade de criação de cobrança, incluindo:
 - Tipo de pagador: pessoa ou entidade;
 - Descrição;
 - Permitir cobranças bonificadas ou gratuitas;

- Permitir a inclusão de preço;
- Possibilidade de cancelar pagamento de uma cobrança;
- Possibilidade de emitir relatório de cobranças por cliente com os lançamentos por entidade ou pessoa;
- Possibilidade de filtrar as cobranças por:
 - Situação:
 - Qualquer;
 - Grátis;
 - Não faturado;
 - Faturado;
 - Faturado e pendente;
 - Faturado e pago;
 - Tipo de pagador:
 - Qualquer;
 - Pessoas;
 - Entidades;
- Possibilidade de criação de faturas, que podem ter como origem uma ou mais cobranças combinadas;
- Possibilidade de filtrar as faturas por:
 - Situação:
 - Qualquer;
 - A vencer;
 - Pago;
 - Em atraso;
 - Tipo de pagador:
 - Qualquer;
 - Pessoas;
 - Entidades.

11. Suporte

- Suporte de atendimento simplificado, personalizado e humanizado aos usuários comuns e usuários administradores, através de ferramenta intuitiva de atendimento via chat e via central de abertura de chamados;
- Possibilidade de resolução de dúvidas através de consulta de informações na base de conhecimento organizada por artigos ou vídeos explicativos;
- Possibilidade de consulta dos chamados através do número do chamado;
- O tempo de atendimento é determinado em função do nível de seriedade da ocorrência e começa a contar a partir da abertura do chamado, devendo ser atendido de acordo com a tabela abaixo:

Seriedade	Descrição	Tempo de atendimento (horas corridas)
1	Plataforma inoperante (sem acesso)	Até 04 (quatro) horas
2	Plataforma indisponível	Até 04 (quatro) horas
3	Problema que restrinja a operação da plataforma em relação às funcionalidades descritas neste documento	Até 42 (quarenta e duas) horas
4	Problema ou dúvida que prejudique a operação da plataforma	Até 48 (quarenta e oito) horas
5	Problema ou dúvida que não afeta a operação da plataforma	Até 120 (cento e vinte) horas

- Possibilidade de atendimento do suporte de segunda a sexta das 8h às 18h.
- Possibilidade de atendimento via canal de bate-papo virtual (chat), disponível no sistema, incluindo a troca de mensagens de textos, ícones que representam sentimentos e expressões (emojis) e arquivos.

12. Treinamento de usuários administradores EAD

- Possibilidade de habilitação do usuário administrador para acesso ao ambiente de ensino à distância (EAD);
- Possibilidade de disponibilizar material de treinamento em formato de vídeo aula, dividido em módulos;
- Possibilidade de controle das aulas assistidas na plataforma de ensino à distância (EAD), incluindo visualização do percentual de acesso pelo professor e aluno;
- Possibilidade de controlar a ordem das aulas assistidas e retornar a elas para assistir novamente, caso o aluno deseje;
- Possibilidade de exigir prova final para avaliação do treinamento com questões objetivas e subjetivas, condicionando-a à liberação do certificado;
- Possibilidade de exibição do número de acertos e gabarito após a finalização da prova final de avaliação;
- Possibilidade de emissão de certificado eletrônico de conclusão de treinamento, mediante nota mínima para aprovação.

13. Serviços

Implantação

- Tem como objetivo colher os requisitos necessários, analisar os processos internos, adequá-los da melhor forma à plataforma e capacitar os administradores para a operação da ferramenta.

Condições gerais

- Confidencialidade: ausência de utilização das informações confidenciais a que tiver acesso para gerar benefício próprio ou de terceiros, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro;
- Ausência de repasse do conhecimento adquirido a partir das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações;
- Responsabilidade da CONTRATADA pela manutenção e guarda segura de todos os dados gerados ou anexados durante a vigência do contrato;
- Em caso de rescisão ou término do contrato, disponibilização de um acesso por tempo determinado para a CONTRATANTE realizar a cópia dos arquivos dos servidores da CONTRATADA. Estes arquivos consistem nos dados gerados na plataforma em formato CSV, bem como seus anexos no formato original;
- Os arquivos disponibilizados para cópia da CONTRATANTE ficarão disponíveis por 30 dias corridos, período após o qual todos os dados da CONTRATANTE serão excluídos dos servidores da CONTRATADA;
- O código fonte da plataforma informatizada é de exclusiva propriedade da CONTRATADA e em nenhuma hipótese será disponibilizado para a CONTRATANTE;

- Adequação do tratamento de dados pessoais nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), observando, dentre outros, os seguintes fundamentos previstos nesta legislação: o respeito à privacidade e à autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico, tecnológico e a inovação; a livre iniciativa, a livre concorrência, a defesa do consumidor, os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

14. Cessão de uso da plataforma

- O início da cessão de uso da plataforma é imediato após a homologação do cronograma de implantação pelo CONTRATANTE, bem como são disponibilizadas todas as funções ao administrador do contrato em até 2 (dois) dias úteis após a homologação;
- A locação mensal da plataforma inclui os serviços de implantação remota, treinamento remoto (conforme data agendada) e suporte técnico durante toda a vigência do contrato.

15. Cronograma técnico dos serviços

Etapas	Unidade	Prazo (Meses)			
		1	2	3	Demais
Implantação e treinamento	Unitário	x			
Licenciamento da plataforma	Mensal	x	x	x	x
Suporte técnico	Mensal	x	x	x	x

16. Prova de Conceito ou amostra

- A prova de conceito (POC) ou a exigência de amostras, a depender de cada caso, tem por objetivo confirmar se o produto oferecido pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às especificações técnicas exigidas pelo Edital.
- A Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, por exemplo, define a Prova de Conceito como a "amostra a ser fornecida pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para realização dos testes necessários à verificação do atendimento a todas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou Projeto Básico".
- Da mesma forma, assim define o § 3º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021: "Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico".

PROPOSITOR
Rafael Müller
Sócio-Administrador
CPF: 045.842.409-90

  @placarsoft



CONTRATANTE

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Placarsoft Ltda.

A inovação
a favor do
esporte!



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 13/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 91/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, n.º 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ALENCAR MENDES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n.º 771.673.849-68, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC.

CONTRATADA: **PLACARSOFT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.018.735/0001-79, sediada na Avenida Bayer Filho, 1287, Bairro Centro, na cidade de Tijucas/SC, neste ato representada pelo **SR. RAFAEL MÜLLER**, inscrito no CPF sob o n.º 045.842.409-90, brasileiro, casado, sócio administrador, residente e domiciliado na cidade de Tijucas/SC.

Nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2023**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE N.º 13/2023**, bem como, das normas da Lei n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o CONTRATO ADMINISTRATIVO mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CONDIÇÕES

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO D SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO ONLINE DE GESTÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO**.

Parágrafo único. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, sendo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO D SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO ONLINE DE GESTÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO. Licença de Uso d software de sistema integrado online de gestão esportiva	Mês	12	1.500,00	18.000,00

§1º. Sobre a presente contratação o valor mensal permanecerá fixo e irrevogável. Não incidirá nenhum tipo de reajuste durante o período de vigência do Contrato Administrativo, ou seja, **12 (doze) meses**.

§2º. Após este período, o valor, no caso de renovação contratual, poderá sofrer reajuste a cada **12 (doze) meses**, quando será utilizado o índice **IPCA (IBGE)** ou outro a ser definido pelo Município de Caçador – SC.

§3º. Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

I. Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração.

II. As particularidades do contrato em vigência.

III. O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente contrato foi firmado mediante inexigibilidade de licitação, fundamentado no artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de “para contratação de serviços



técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

o valor referente ao direito de uso mensal é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, através de boletos bancários nominais, os quais serão emitidos pela **CONTRATADA**.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a emissão da Autorização de Fornecimento e a apresentação da Nota fiscal, atestada por servidor responsável, na Diretoria de Compras do Município, de acordo com os termos do Artigo 40, inciso XIV, “a”, da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º. O número do CPF - Cadastro de Pessoa Física / CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido para realização da contratação;

§ 2º. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar assinatura do servidor responsável pelo recebimento dos serviços e número do processo licitatório que a originou;

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

§ 1º. A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

§ 2º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

§ 3º. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto relativo aos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente CONTRATO ADMINISTRATIVO tem o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, iniciando em **14 de setembro de 2023** e findando em **14 de setembro de 2024**, podendo ser renovado ou prorrogado, conforme o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do exercício de 2023:

Unidade gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Caçador
Órgão orçamentário: 2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2006 – SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 27 – DESPORTO E LAZER
Ação: 2.35 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE
Despesa: 157 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;
- Disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução dos serviços;
- Fornecer, a qualquer tempo e mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas, e orientar em todos os casos omissos;
- Receber e atestar a Nota Fiscal/Fatura, encaminhando-a para pagamento, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- Fiscalizar a correta execução e cumprimento das obrigações contratuais, e notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade constatada na execução do presente contrato;
- Respeitar a titularidade do direito autoral, patrimonial e comercial da CONTRATADA, sobre o sistema fornecido, seus componentes de software, suas adaptações, derivações e customização resultante da execução dos serviços contratados;



- g) Garantir aos seus usuários acesso a rede mundial de computadores (Internet);
- h) Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar todos os serviços contratados, de acordo com a Proposta Comercial, bem como os demais anexos, partes integrantes do presente instrumento;
- b) O contratado se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais e eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.
- c) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de inexigibilidade de licitação;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem e alimentação, bem como seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarem na execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Arcar com todas as despesas referente à contratação, sendo que a presente contratação não gera nenhum tipo de vínculo empregatício entre o Município perante a contratada e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade o pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação;
- f) Assumir a responsabilidade civil, criminal, trabalhista e previdenciária, decorrente da prestação dos serviços contratados, e ainda, a obrigação de reparar os danos de qualquer natureza causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, quando devidamente comprovados;
- g) Não ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, os direitos e obrigações previstos no presente contrato, ou dele resultantes;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- i) Manter completo e absoluto sigilo sobre as informações que lhe forem confiadas por meio de recursos de segurança no acesso, sistema de senhas e registro de consultas realizadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob guarda;
- j) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pelo CONTRATANTE;
- k) Cumprir os prazos estabelecidos para execução dos serviços, comunicando, por escrito, eventuais contratemplos;
- l) Providenciar a correção de erros relativos ao sistema contratado, sob sua responsabilidade;
- m) Prestar ao CONTRATANTE, sempre que necessário, esclarecimento sobre o objeto contratado, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização do mesmo;
- n) Toda e qualquer outra obrigação assumida pela CONTRATADA em sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato fica inteiramente vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2023**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE N.º 13/2023**, regendo-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se se necessário for de forma subsidiária o contido na legislação civil pertinente, e demais normas e princípios de direito administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- I. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada.



- II. Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- III. Fiscalizar lhe a execução.
- IV. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

1. Notificação;
2. Advertência;
3. Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação;

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§1º. O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** implicará na sujeição às penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte centos) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato Administrativo ficará a cargo do servidor **TAYLOR FISCHER**.

Parágrafo Único. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto lícitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

§ 1º. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial aos dados pessoais e aos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

§ 2º. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 3º. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.



§ 4º. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Caçador, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Caçador, 14 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR
CONTRATANTE

PLACARSOFT LTDA
CONTRATADO

TAYLOR FISCHER
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

1ª _____
Lucas Parizotto Rossi
CPF: 118.648.569-80

2ª _____
Mariana Pollo
CPF: 091.175.849-65



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Nº 006/FUBE/2023

A FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE), inscrita sob o CNPJ nº 07.825.719/0001-00, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 253, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Alexandre Feller, Diretor Executivo, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa PLACARSOFT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.018.735/0001-79, com sede na Avenida Bayer Filho, n. 1287, sala 02, Centro, município de Tijucas, SC, CEP. 88.220-000, neste ato representado por Rafael Muller, inscrito no CPF nº 045.842.409-90, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo de contrato mediante cláusulas e condições que aceitam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo licitatório 008/FUBE/2023 – Inexigibilidade 005/FUBE/2023, homologado em 26 de abril de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO ONLINE DE GESTÃO DE ESPORTE PARA A FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O valor total devido à contratada é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante apresentação de nota fiscal/recibo que será emitido pela CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar de **01 de maio de 2023 e vigorará por 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta do orçamento de 2023 da Fundação Batistense de Esportes (FUBE), conforme segue:

Dotação	Recurso
7 – 15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	1.500.7000.000

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

5.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO

7.1. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. Fica designado o Foro da Comarca de São João Batista SC, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas abaixo firmada.

São João Batista, 26 de abril de 2023.

Alexandre Feller
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FELLER:80847595900
Dados: 2023.04.26 10:01:44 -03'00'

Alexandre Feller
Diretor Executivo da FUBE
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL MULLER
Data: 26/04/2023 14:02:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Muller
Placarsoft LTDA
Contratado

Mayeve Judith Amorim
Assinado de forma digital por MAYEVE JUDITH AMORIM:06503436971
Dados: 2023.04.26 10:01:59 -03'00'

Mayéve J. Amorim
CPF nº 065.034.369-71

Testemunhas

Juliano Grime
Assinado de forma digital por JULIANO GRIME:07613012913
Dados: 2023.04.26 10:02:24 -03'00'

Juliano Grime
CPF nº 076.130.129-13



CONTRATO Nº 043/2023

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA PLACARSOFT LTDA, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE – SISTEMA INFORMATIZADO EM FORMATO SAAS PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESPORTIVA, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 085/2023 PROCESSO 085/2023.

O Município de Governador Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça 06 de novembro, Centro – 01. **CNPJ/MF Nº. 82.892.373/0001-89**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu representante Legal Sr. **MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa, **PLACARSOFT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.018.735/0001-79, com sede na Avenida Bayer Filho, Nº 1287, Sala 2, Centro, Tijucas/SC, neste ato representado por seu representante legal Sr. Rafael Muller, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.842.409-90, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente contrato vincula-se a Inexigibilidade de Licitação 085/2023 e à proposta, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** à Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Locação de Software – Sistema Informatizado em formato SAAS para gestão e gerenciamento eletrônico de instituições esportivas pela administração pública esportiva, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE – SISTEMA INFORMATIZADO EM FORMATO SAAS PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESPORTIVA.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta



do Orçamento do Município de Governador Celso Ramos, para o exercício de 2023, por meio dos órgãos da administração direta e indireta.

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Código Reduzido
17.01	2.036	3.3.90.40.01.00.00.00	209

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Pelo objeto descrito na Cláusula Terceira deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês, totalizando um valor de R\$: 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Durante os primeiros doze meses o valor não sofrerá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Havendo prorrogações do contrato após 12 meses, será aplicada a variação do índice de inflação acumulado medido pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) dos últimos doze meses e já publicado. Em caso de extinção do índice fixado, será adotado outro índice oficial compatível e em caso de o índice referenciado ser negativo, o contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e respectiva emissão de Autorização de Fornecimento. Podendo ser renovado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, através de termo Aditivo, não constituindo renúncia ou alteração de tal prazo a confecção de contrato com prazo inicial de vigência limitada às dotações vigentes do exercício da execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. O CONTRATADO se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 São obrigações do CONTRATADO:

- I. Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
- II. Dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;
- III. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;
- IV. Entregar os produtos contados exatamente como consta em sua proposta e neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;



II. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

III. Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função dos produtos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS ALTERAÇÕES

11.1. As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

I - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

II - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

III - Fiscalizar lhe a execução;

IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 - Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, o licitante vencedor ficará sujeito as seguintes penalidades:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta pela recusa injustificada em assinar ou retirar o respectivo instrumento contratual;

II. Multa moratória, não compensatória, de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, expresso em reais, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;

III. Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em reais, pela rescisão determinada por ato unilateral do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS HIPÓTESES DE RECISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO UNILATERAL

15.1. Rescindido o Contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8666/93, é facultado ao CONTRATANTE:

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

III. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO



16.1. O fiscal da CONTRATANTE, para os fins deste Contrato, é o Titular da Secretaria da Administração ou servidor(es) por ele designado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Biguaçu, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Celso Ramos (SC), 14 de julho de 2023.

PLACARSOFT LTDA
Contratada

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

7.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

10.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

- ## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Assinado por 4 pessoas: HUGO RIMOTTO UTZIG, BARBARA CASALES GIONGO RODRIGUES, THIAGO VINICIOS DENARDI e THAIS JALINE SIPPERT COSTA

11.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

11.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

11.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

11.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

11.1.11. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos se aplicarão ao contrato os preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC.

12.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

12.4. É vedado à licitante vencedora caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

12.5. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos prazos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da data de sua assinatura.

12.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

13.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em via digital com assinatura eletrônica em todas as páginas para todos os fins de direito, com anuência de 2 (duas) testemunhas.

São Miguel do Oeste – SC, 21 de março de 2024.

Assinado por 4 pessoas: HENRIQUE GONCALVES GONCALVES, THIAGO VINICIUS DENARDI e THAIS JALINE SIPPERT COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pamainfo.tldoeste.sc.gov.br/assinaturas>

THAÍS JALINE SIPPERT COSTA
CONTRATANTE

PLACARSOFT LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Karla Miotto Utzig
CPF: 947.243.370-15

Thiago Vinícios Denardi
CPF: 038.870.669-44

Este visto diz respeito exclusivamente
à análise dos termos jurídicos do
presente documento.

Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral
OAB/SC 20.380

Assinado por 4 pessoas: KARLA MIOTTO UTZIG, BARBARA CASALES GIONGO RODRIGUES, THIAGO VINÍCIOS DENARDI e THAÍS JALINE SIPPERT COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://platform.idealdoeste.com.br/assinaturas/verificar/038870669440061A07B406A07B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F64-6A09-8417-940E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HIGGOR (CPF 073.XXX.XXX-50) em 22/03/2024 16:16:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://placarsoft.1doc.com.br/verificacao/8F64-6A09-8417-940E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0461-CFE0-8406-A07B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARLA MIOTTO UTZIG (CPF 947.XXX.XXX-15) em 25/03/2024 07:56:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BARBARA CASALES GIONGO RODRIGUES (CPF 928.XXX.XXX-00) em 25/03/2024 08:11:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIAGO VINICIOS DENARDI (CPF 038.XXX.XXX-44) em 25/03/2024 08:27:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS JALINE SIPPERT COSTA (CPF 060.XXX.XXX-02) em 25/03/2024 17:58:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/0461-CFE0-8406-A07B>